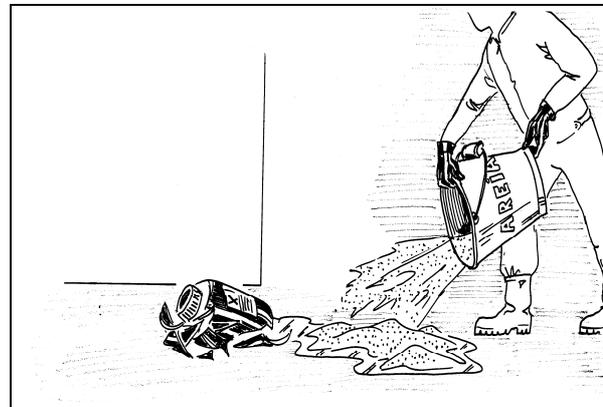


DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA  
Divisão de Gestão de Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos

**DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO PARA A  
ELABORAÇÃO DO MANUAL DOS PROCEDIMENTOS OPERATIVOS A APRESENTAR  
PELAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E PELOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA PARA O  
ARMAZENAMENTO, MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA RESPONSÁVEL DOS PRODUTOS  
FITOFARMACÊUTICOS**



## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução .....  | 2  |
| 2. Procedimentos Operativos  |    |
| PO – 01 Receção e arrumação de produtos fitofarmacêuticos .....                | 3  |
| PO – 02 Gestão de existências .....  | 5  |
| PO – 03 Derrames e outros incidentes .....                                     | 6  |
| PO – 04 Limpeza do armazém .....   | 8  |
| PO – 05 Embalagens vazias .....  | 9  |
| PO – 06 Resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos – obsoletos ..... | 11 |
| PO – 07 Venda responsável .....  | 12 |
| PO – 08 Formação contínua ministrada aos operadores de venda .....             | 14 |
| PO – 09 Anexos   |    |
| Anexo I – Plano de incêndios .....   | 15 |
| Anexo II – Plano anual de formação contínua para operadores de venda           | 16 |

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo fornecer orientações mínimas para a elaboração dos Procedimentos Operativos (PO) de apoio ao manuseamento seguro, armazenamento e venda responsável de Produtos Fitofarmacêuticos de uso profissional, bem como de outras tarefas a realizar pelos operadores de venda, de forma correta e segura.

Os PO são uma exigência do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

Este manual orientador é composto por nove PO que correspondem às diferentes operações que englobam o exercício da atividade de comercialização e distribuição de produtos fitofarmacêuticos. Cada PO contém um conjunto de palavras-chave que deverão ser utilizadas na descrição de cada atividade, podendo este ser atualizado sempre que se justifique.

O Manual de PO deve estar disponível, nas empresas distribuidoras ou estabelecimentos de venda. Na sua entrega aos operadores de venda e técnicos habilitados deve ser efetuada uma leitura acompanhada dos PO pelo técnico responsável, de modo a que se possam adotar e implementar todos os procedimentos nele contidos.

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Logótipo<br/>da empresa</b>                           | <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br/>PARA O ARMAZENAMENTO,<br/>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br/>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br/>FITOFARMACÊUTICOS</b> | <b>PO-01<br/>Página /<br/>Versão 1</b> |
| Elaborado em:  | Assinatura TR:  |  |
| <b>RECEÇÃO E ARRUMAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</b> |   |  |

O local de armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos deve cumprir com medidas de higiene e segurança adequadas com o objetivo de proteger o pessoal autorizado a aceder a estas instalações.

Na receção e arrumação de produtos fitofarmacêuticos destacam-se alguns procedimentos a que o operador de venda deve considerar:

- colocar o equipamento de proteção individual adequado;
- verificar o bom estado das embalagens;
- conferir a identidade, quantidade e rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos de acordo com os documentos de transporte;
- separar os produtos por lote;
- preencher as fichas de receção de produtos fitofarmacêuticos;
- atualizar o sistema informático relativamente às existências;
- sempre que se justifique, contactar o fornecedor de modo a pedir a substituição da embalagem ou embalagens que se encontrem danificadas ou com fugas.

*Descrever os procedimentos a adotar pelo transportador quando chega ao local de entrega.*

*Descrever o procedimento da descarga dos produtos fitofarmacêuticos consoante o modelo de instalação da empresa. Estas devem ser efetuadas fora da hora de expediente **(quando o armazém não dispõe de porta exclusiva de cargas e descargas ou quando não tem pessoal suficiente para executar esta tarefa)**.*

Palavras-chave: distribuidor; transportador; carga; descarga; embalagens; equipamento individual de proteção (EPI); rótulo; lote; fichas; contaminação.

Um armazenamento correto de produtos fitofarmacêuticos passa pela sua arrumação e a disposição dentro das instalações e pelo cumprimento dos seguintes princípios:

- os produtos devem ser armazenados nas embalagens originais com o rótulo bem visível e em posição que previna derrames;
- os produtos não devem ser armazenados diretamente sobre o pavimento;

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b>                        | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-01</b><br><b>Página /</b><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:                                     | Assinatura TR:   |  |
| RECEÇÃO E ARRUMAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS |  |  |

- os produtos apenas temporariamente podem permanecer sobre uma palete no piso;
- os produtos devem ser agrupados nas prateleiras de acordo com a sua função, isto é, herbicida, fungicida, inseticida, reguladores de crescimento, etc.;
- os produtos devem ser armazenados longe de alimentos destinados ao consumo humano ou animal, vestuário ou outros objetos de uso diário;
- os produtos líquidos devem ser colocados nas prateleiras inferiores;
- a arrumação deve ser feita de forma a evitar a ação direta do calor e da luz de modo a permitir a conservação das propriedades físicas e químicas dos produtos e o teor em substância ativa durante o período normal de conservação;
- as embalagens dos produtos fitofarmacêuticos adquiridas têm de estar invioladas, de modo a garantir que o produto no seu interior corresponde ao indicado no rótulo;
- assegurar que a altura e peso da carga nas prateleiras não excedem os limites que devem ser observados;
- a arrumação não deve bloquear as saídas bem como as aberturas de arejamento;
- a arrumação dos produtos deve ser feita de modo a evitar a contaminação entre eles, devendo os produtos que libertem odores intensos ser colocados em áreas próximas de aberturas para arejamento e ficar separados dos não voláteis;
- o armazenamento deve ser feito de modo a permitir um fácil acesso a toda a área, para efeitos de inspeção e segurança;
- no armazém podem ser guardadas as embalagens vazias entregues pelo cliente, contudo deverão ser acondicionadas nos sacos de recolha, em local separado, identificada, até à recolha pelas entidades competentes

---

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                                |   |  |
|--------------------------------|---|--|
| <b>Logótipo<br/>da empresa</b> | <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br/>PARA O ARMAZENAMENTO,<br/>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br/>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br/>FITOFARMACÊUTICOS</b> | <b>PO-02</b><br><br><b>Página 1/1</b><br><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:                  | Assinatura TR:  |  |
| <b>GESTÃO DE EXISTÊNCIAS</b>   |   |  |

Nas instalações de armazenamento e venda de Produtos Fitofarmacêuticos, é necessário que exista fora da área de armazenamento, o registo do movimento de existências dos produtos fitofarmacêuticos de forma a garantir a identificação da classificação toxicológica e ecotoxicológica e da quantidade dos produtos existentes no armazém, para que em caso de acidente e quando necessário, os bombeiros possam intervir de uma forma mais dirigida e com maior segurança.

*Descrever quais os procedimentos a adotar neste processo de modo a evitar o excesso e acumulação de existências e identificar quem adquire os produtos fitofarmacêuticos. Referir, ainda, que no caso da empresa em questão existe uma listagem mensal de existências e a indicação do local onde esta se encontra.*

Palavras-chave: registo; quantidade; classificação toxicológica e ecotoxicológica; capacidade das instalações; cancelamento de autorizações.

Devem realizar-se inspeções periódicas às existências afim de detetar possíveis anomalias ou alterações, como por exemplo, fortes odores indicadores de perda ou decomposição de produtos; deformações ou descolorações de embalagens, etc.

Para uma correta gestão de existências devem cumprir os seguintes princípios:

- a quantidade de produtos fitofarmacêuticos a armazenar não deve ser excessiva, tendo em consideração a capacidade das instalações;
- a quantidade de produtos armazenada deve ser apenas a necessária, tendo o cuidado de utilizar o critério, o primeiro a chegar é o primeiro a sair;
- ter em atenção os cancelamentos das autorizações dos produtos e conseqüente período de esgotamento para o distribuidor e venda.

---

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                             |  |                               |
|-----------------------------|--|-------------------------------|
| <b>Logótipo da empresa</b>  | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA O ARMAZENAMENTO, MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA RESPONSÁVEL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS | PO-03<br>Página /<br>Versão 1 |
| Elaborado em:               | Assinatura TR:   |                               |
| DERRAMES E OUTROS ACIDENTES |  |                               |

Os produtos fitofarmacêuticos são, por natureza, preparações perigosas que, por isso, podem causar danos ou efeitos adversos na saúde humana e animal e no ambiente se não forem manuseados e utilizados devidamente.

A prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias ou produtos perigosos e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente é, portanto, essencial na comercialização, incluindo o armazenamento e a distribuição de produtos fitofarmacêuticos.

Os principais incidentes a considerar em armazéns de produtos fitofarmacêuticos resultam de:

- derrames;
- incêndio;
- contacto físico involuntário com produtos fitofarmacêuticos (contacto direto com a pele, ingestão, ou inalação).

### **Derrames**

#### **Medidas de Prevenção**

*Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável para prevenir derrames de produtos fitofarmacêutico dentro do armazém.*

#### **Procedimentos a considerar em caso de derrame**

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável em caso de derrame de produtos fitofarmacêuticos.*

### **Incêndios**

#### **Medidas de Prevenção**

*Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável para prevenir incêndios dentro do armazém.*

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b>  | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-03</b><br><b>Página /</b><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:               | Assinatura TR:   |  |
| DERRAMES E OUTROS ACIDENTES |  |  |

#### **Procedimentos a considerar em caso de incêndio**

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável em caso de incêndio.*

#### **Contacto Físico Involuntário com Produtos Fitofarmacêuticos**

##### **Medidas de Prevenção**

*Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável para prevenir o contato físico com produtos fitofarmacêuticos.*

#### **Procedimentos a considerar em caso de contacto físico com Produtos Fitofarmacêuticos**

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) operador(es) de venda e/ou o técnico responsável em caso de contato físico com produtos fitofarmacêuticos.*

Palavras-chave: derrames; incêndios; contato físico; Serviço de Emergência Médica; Centro de Informação Antivenenos (CIAV).

Na eventualidade de existir um Plano de incêndio (Anexo I) para a empresa distribuidora ou estabelecimento de venda em questão, fazer a referência neste Procedimento Operativo.

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                                |   |   |
|--------------------------------|---|---|
| <b>Logótipo<br/>da empresa</b> | <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br/>PARA O ARMAZENAMENTO,<br/>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br/>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br/>FITOFARMACÊUTICOS</b> | <b>PO-04<br/>Página 1/1<br/><br/>Versão 1</b> |
| Elaborado em:                  | Assinatura TR:  |   |
| <b>LIMPEZA DO ARMAZÉM</b>      |   |   |

As boas condições higiénicas do armazém estão diretamente relacionadas com procedimentos corretos e seguros a adotar nas instalações.

As boas normas de higiene devem ser mantidas, limpando de forma regular e sistemática, os pavimentos e prateleiras utilizando, de preferência, um aspirador industrial.

Durante as operações de limpeza, é necessário que o pessoal autorizado para o efeito utilize os meios de proteção individual adequados de modo a evitar a contaminação do meio ambiente.

*Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo pessoal autorizado para o efeito na limpeza do armazém.*

Palavra-chave: pavimento, prateleiras, aspirador, frequência de limpeza, equipamento de proteção individual (EPI); condições higiénicas; paletes.

---

 Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b> | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-05</b><br><b>Página /</b><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:              | Assinatura TR:   |  |
| EMBALAGENS VAZIAS          |  |  |

## I. Resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos (Embalagens primárias)

No ato de venda dos produtos fitofarmacêuticos devem ser fornecidos os sacos de recolha para as embalagens primárias vazias de produtos fitofarmacêuticos, os quais devem ser transparentes, impermeáveis e com boa resistência.

O utilizador final deve ser informado pelo operador de venda das datas de recolha das embalagens vazias.

Todos os estabelecimentos de venda devem proceder à receção dos resíduos de embalagens dos produtos fitofarmacêuticos que tenham vendido, mesmo que a empresa em questão, não seja posto de receção de embalagens vazias, conforme o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 26/2013.

*Descrever qual o procedimento a adotar após a receção dos resíduos de embalagens vazias.*

*Descrever o procedimento a adotar na eventualidade do local de armazenamento de resíduos de embalagens vazias já estar lotado.*

Palavras-chave: embalagens primárias; contatos CIRVER; recolha; armazenamento.

## II. Embalagens secundárias

No armazém as caixas de papelão que se encontrem vazias devem ser calcadas e dobradas, sendo colocadas em local apropriado fora do armazém para posteriormente serem levadas para um contentor de Papelão. Estas nunca devem ser utilizadas para cobrir o pavimento do armazém de produtos fitofarmacêuticos.

Relembra-se que, dentro do armazém devem evitar-se materiais combustíveis.

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b> | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-05</b><br><b>Página /</b><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:              | Assinatura TR:   |  |
| EMBALAGENS VAZIAS          |  |  |

*Descrever qual o procedimento a adotar para as embalagens secundárias.*

*Descrever o procedimento a adotar na eventualidade da existência de embalagens secundárias contaminadas.*

Palavras-chave: embalagens secundárias; contatos CIRVER; recolha; armazenamento.

Em caso de existências de embalagens que estejam contaminadas por algum tipo de derrame de produto fitofarmacêutico, estas devem ser retiradas do armazém e colocadas em sacos exclusivamente destinados para o efeito, para posterior entrega nos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER).

Contatos dos CIRVER

| Entidade       | Morada  | Telefone          | Fax               |
|----------------|---|-------------------|-------------------|
| CIRVER ECODEAL | Rua Pinhal Manso - Carregueira<br>2140 PINHEIRO GRANDE                | (351) 249 749 030 | (351) 249 749 039 |
| CIRVER SISAV   | Rua Cabeço do Seixo – Eco Parque do<br>Relvão<br>2140-671 CARREGUEIRA | (351) 249 000 500 | (351) 249 000 509 |

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Logótipo<br/>da empresa</b>  | <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br/>PARA O ARMAZENAMENTO,<br/>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br/>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br/>FITOFARMACÊUTICOS</b> | <b>PO-06</b><br><br><b>Página 1/1</b><br><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:   | Assinatura TR:  |  |
| <b>RESÍDUOS DE EXCEDENTES DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS - OBSOLETOS</b> |   |  |

Os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos são produtos não utilizáveis contidos nas embalagens originais, rotuladas que existam no armazém, bem como aqueles cuja autorização de venda e prazo para esgotamento de existências tenha expirado.

*Descrever os procedimentos a adotar para com os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.*

Palavras-chave: resíduos de excedentes; produtos obsoletos; empresas especializadas autorizadas para valorização ou eliminação; acondicionamento.

Os excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser devidamente acondicionados em caixas de papelão fechadas, podendo ser dado o seguinte destino:

- devolver às empresas vendedoras ou aos detentores de autorização de venda que os queiram aceitar de volta, devendo a empresa distribuidora ou estabelecimento de venda ficar na posse de um documento comprovativo dessa devolução;
- entregar às empresas especializadas autorizadas para a recolha e destruição, mediante pagamento (consultar P.O. n.º 5);
- identificar devidamente os produtos “Produtos que não se destinam à venda” e armazenar temporariamente numa prateleira separada e destinada para o efeito, dentro do armazém. Salienta-se que este tipo de resíduos deve ser, sempre que possível, encaminhado para valorização ou eliminação pelos seus detentores, porque pode haver libertação de vapores tóxicos.

---

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b> | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-07</b><br><b>Página /</b><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:              | Assinatura TR:   |  |
| VENDA RESPONSÁVEL          |  |  |

Apenas é permitida a venda de produtos fitofarmacêuticos autorizados no País, em embalagens originais e intactas, com rótulos em língua portuguesa e que contenham o número de autorização de venda.

*Descrever os procedimentos a adotar para a realização de uma venda responsável de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional.*

Palavra-chave: venda responsável; aconselhamento; identificação correta do inimigo; concentrações e/ou doses; frequência de aplicações; precauções; registos de documentos; produtos de elevado risco; operador de venda; técnico responsável; redução do risco; escolha seletiva de produtos; material e técnica de aplicação; intervalo de segurança.

Perante uma venda responsável de produto fitofarmacêutico de uso profissional, o operador de venda e/ou técnico responsável no estabelecimento de venda, com autorização de exercício de atividade deve alertar os utilizadores profissionais para os perigos que o produto apresenta, para o homem e para o ambiente, e fornecer informações sobre as condições a adotar para a redução do risco no manuseamento e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos.

Apenas podem vender produtos fitofarmacêuticos o operador de venda e/ou o técnico responsável pelo estabelecimento, devendo ambos estar devidamente identificados.

De entre os diversos produtos fitofarmacêuticos disponíveis no estabelecimento aconselhar sempre os produtos menos tóxicos quando existam vários produtos para a mesma finalidade.

Informar qual o Equipamento de Proteção Individual (EPI) aconselhado à aplicação do referido produto.

Chamar a atenção do local da exploração agrícola ou florestal onde o utilizador profissional deve armazenar o produto (lugar fresco e seco) e quando aplicável de acordo com as informações do rótulo.

Responsável pela Empresa:

Aprovação pela DRAP:

Data:

Data:

|                            |  |  |
|----------------------------|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b> | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-07</b><br><b>Página /</b><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:              | Assinatura TR:   |  |
| VENDA RESPONSÁVEL          |  |  |

Certificar que a quantidade de produto vendido será suficiente para tratar a área desejada.

Fornecer os sacos de recolha para os resíduos de embalagens vazias.

Registar as informações obrigatórias por lei nos documentos comprovativos da transacção comercial e mantê-los por um período mínimo de 5 anos:

**Venda** – número da autorização de exercício de actividade, a data, o nome do comprador; o nome comercial do produto e o número de autorização de venda do produto; as quantidades; os lotes e quando aplicável o n.º da habilitação do aplicador especializado.

Nota: A partir de 26 novembro de 2015 registar também o n.º da habilitação do aplicador.

**Distribuição** – a data; a denominação e o número de autorização de exercício de actividade da empresa distribuidora ou do estabelecimento de venda que adquiram os produtos fitofarmacêuticos, o nome comercial e o n.º de autorização de venda dos produtos, as quantidades e os lotes.

---

Responsável pela Empresa:

Data:

Aprovação pela DRAP:

Data:

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b>                           | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-08</b><br><b>Página 1/1</b><br><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:  | Assinatura TR:   |  |
| FORMAÇÃO CONTÍNUA MINISTRADA AOS OPERADORES DE VENDA |  |  |

A formação dos operadores de venda é efetuada com a frequência necessária pelo técnico responsável, encontrando-se esta descrita no plano de formação anual (Anexo II).

*Descrever os procedimentos a adotar na formação dos operadores de venda, bem como o conteúdo programático, a frequência e a duração das mesmas.*

Palavras-chave: supervisão; formação; manual de procedimentos operativos; operadores isentos de formação.

Os operadores de venda que se encontravam isentos no Decreto-Lei n.º 173/2005 de 21 de outubro que foi revogado pela Lei n.º 26/2013 de 11 de abril, devem comprovar às DRAP territorialmente competente, a sua habilitação até 26 de novembro de 2015, sob pena de verem a sua habilitação cancelada.

Destaca-se a necessidade de um acompanhamento e formação mais frequentes para aqueles operadores de venda que ainda não realizaram a formação de distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos.

O técnico responsável deve proceder, sempre que surjam novos produtos fitofarmacêuticos, à apresentação/divulgação dos mesmos, assim como chamar a atenção para as datas de cancelamentos e esgotamento de existências.

Responsável pela Empresa:

Data:

Aprovação pela DRAP:

Data:

|                                |   |   |
|--------------------------------|---|---|
| <b>Logótipo<br/>da empresa</b> | <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br/>PARA O ARMAZENAMENTO,<br/>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br/>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br/>FITOFARMACÊUTICOS</b> | <b>PO-09<br/>Página 1/1<br/><br/>Versão 1</b> |
| Elaborado em:                  | Assinatura TR:  |   |
| ANEXO I – PLANO DE INCENDIO    |   |   |

## I. Plano de Incêndios

---

Responsável pela Empresa:  
Data:

Aprovação pela DRAP:  
Data:

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Logótipo da empresa</b>  | MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS<br>PARA O ARMAZENAMENTO,<br>MANUSEAMENTO SEGURO E VENDA<br>RESPONSÁVEL DE PRODUTOS<br>FITOFARMACÊUTICOS | <b>PO-09</b><br><b>Página 1/1</b><br><br><b>Versão 1</b> |
| Elaborado em:   | Assinatura TR:   |  |
| ANEXO II – PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA OS OPERADORES DE VENDA |  |  |

## II. Plano de Formação Anual Para Operadores

| <b>Data</b> | <b>Designação da acção de formação</b>                         | <b>Duração</b> | <b>Nome operadores</b> | <b>Assinatura</b> |
|-------------|--|----------------|------------------------|-------------------|
|             | Manual de Procedimentos Operativos (Consulta)                  |                |                        |                   |
|             | Consulta do Site da DGAV (Condições de utilização autorizadas) |                |                        |                   |
|             | Produtos Fitofarmacêuticos (Venda Responsável)                 |                |                        |                   |
|             | -  |                |                        |                   |
|             | -  |                |                        |                   |

Responsável pela Empresa:

Data:

Aprovação pela DRAP:

Data: